



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
- EDITA 05/2019

Realização:



# PROVA ESCRITA OBJETIVA - ETAPA 1 PROVA ESCRITA DISSERTATIVA – ETAPA 2

## Sublinha de Pesquisa 4 (MUDANÇAS NA ORDEM PRIVADA)

*Exame de Seleção para Admissão de alunos no Curso de  
Mestrado Acadêmico em Direito*

**DATA DA PROVA: 03/11/2019**

**HORÁRIO: das 08 às 11h30min**

**LEIA AS INSTRUÇÕES E AGUARDE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR O  
CADERNO DE QUESTÕES**

### Instruções para a Prova da Etapa 1:

- ☒ Verifique se este CADERNO contém um total de 10 (dez) questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta cada, das quais, apenas uma é correta. Se o caderno não estiver completo, solicite ao fiscal de sala um outro caderno. **Não serão aceitas reclamações posteriores.**
- ☒ A prova escrita objetiva será realizada sem consulta a qualquer material. A avaliação será aferida por nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 1 é 6 (seis).
- ☒ As respostas devem ser marcadas, obrigatoriamente, no **cartão-resposta**, utilizando caneta esferográfica, **tinta preta** ou **azul escrita grossa**.

### Instruções para a Prova da Etapa 2:

- ☒ A prova escrita dissertativa será realizada sem consulta a qualquer material.
- ☒ A avaliação será aferida por nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7 (sete).
- ☒ A prova escrita dissertativa consistirá em dois quesitos. O candidato deverá responder cada quesito em no mínimo duas e no máximo quatro laudas.
- ☒ O não atendimento do limite mínimo ou máximo implicará a nota zero para o quesito. Receberá zero o candidato que não responder sobre o núcleo central do quesito ou responder genericamente ao quesito.

- O candidato não poderá entregar o **caderno de questões** antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, ressalvados os casos de emergência médica.
- Ao concluir a prova, o candidato terá que devolver o **caderno de questões**, o cartão-resposta e a folha para resposta da questão dissertativa devidamente ASSINADOS. A não devolução de qualquer um deles implicará na **eliminação** do candidato.

**PROVA DA ETAPA 1 (PROVA OBJETIVA)**

01. Analise os enunciados abaixo e assinale a opção CORRETA.

- I. Para Joseph Raz, em *O Conceito de Sistema Jurídico*, as três características mais gerais e importantes do direito são: normatividade, institucionalidade e coatividade. A coatividade do direito significa que a obediência ao direito e a sua aplicação são internamente garantidas, em última instância, pelo uso da força;
  - II. Joseph Raz, em *O Conceito de Sistema Jurídico*, afirma que, para John Austin, uma disposição jurídica é a ordem de um soberano a seus súditos. Para Austin, a soberania se baseia exclusivamente no fato social do hábito de obediência, sem nenhuma referência com a moral ou com princípios morais. Assim, para Austin, a validade de toda disposição jurídica pressupõe que o supremo legislador seja superior aos destinatários da disposição jurídica, que seja habitualmente obedecido pelo grosso da população e que não obedeça habitualmente a ninguém;
  - III. John Austin é considerado fundador da escola analítica do direito (também conhecida como jurisprudência analítica anglo-saxã).
- (A) Todos os enunciados estão corretos. (D) Apenas o enunciado II está correto.  
(B) Nenhum dos enunciados está correto. (E) Apenas o enunciado III está correto.  
(C) Apenas o enunciado I está correto.

02. Analise os enunciados abaixo e assinale a opção CORRETA.

- I. Para Herbert L. A. Hart, o sistema jurídico consiste no hábito de obediência a um soberano juridicamente ilimitado;
  - II. Para Herbert L. A. Hart, os princípios, e não as regras, têm lugar central na estrutura do sistema jurídico;
  - III. Herbert L. A. Hart concorda com a teoria da norma fundamental de Hans Kelsen como fundamento do sistema jurídico;
  - IV. Herbert L. A. Hart não reconhece a textura aberta do direito, ou seja, as regras não estão sujeitas a interpretações.
- (A) Todos os enunciados estão corretos. (D) Apenas o enunciado II está correto.  
(B) Nenhum dos enunciados está correto. (E) Apenas o enunciado IV está correto.  
(C) Apenas o enunciado I está correto.

03. Analise os enunciados abaixo e assinale a opção CORRETA.

- I. Segundo Hans Kelsen, em *Teoria Pura do Direito*, para a validade de uma norma, não basta que seja emanada de autoridade competente e que obedeça ao que reza a norma fundamental. É necessário, ainda, o mínimo de eficácia. Contudo, a ineficácia episódica ou temporária não compromete a vigência de uma norma jurídica em particular;
  - II. Segundo Hans Kelsen, em *Teoria Pura do Direito*, a norma secundária é aquela que orienta o comportamento, sem prever sanção. Em relação à norma primária, Hans Kelsen afirma ser aquela que prescreve a sanção para aquele que descumpra os preceitos legais;
  - III. Hans Kelsen, em *Teoria Pura do Direito*, ao definir sistema jurídico, afirma que a existência da norma jurídica está relacionada à sua validade e não apenas à vontade ou competência legislativa de quem a instituiu.
- (A) Todos os enunciados estão corretos. (D) Apenas o enunciado II está correto.  
(B) Nenhum dos enunciados está correto. (E) Apenas o enunciado III está correto.  
(C) Apenas o enunciado I está correto.

04. Analise os enunciados abaixo e assinale a opção CORRETA.

- I. Robert Alexy desenvolveu o conceito de direito desprezando os elementos positivistas, ancorando sua tese no elemento moral;
  - II. Robert Alexy desenvolveu o conceito de direito sem desprezar os elementos positivistas da legalidade autoritativa e da eficácia social, que ele denominou de não-positivismo inclusivo, o qual agrega aos elementos que caracterizam o positivismo a correção moral;
  - III. As colisões de princípios, segundo Robert Alexy, são solucionadas pela máxima da proporcionalidade, através de três máximas parciais, a saber, a máxima parcial da adequação, a máxima parcial da necessidade e a máxima parcial da proporcionalidade em sentido estrito.
- (A) Todos os enunciados estão corretos. (D) Apenas o enunciado II está correto.  
(B) Nenhum dos enunciados está correto. (E) Apenas o enunciado III está correto.  
(C) Apenas o enunciado I está correto.

**QUESITO 05** - A partir do texto *Premissas Metodológicas para a Constitucionalização do Direito Civil*, de Gustavo Tepedino, analise os enunciados abaixo e assinale a opção CORRETA.

- I. Quanto à existência ou não de microssistemas, estatutos e leis extravagantes dentro do direito privado, embora se reconheça a existência dos mencionados universos legislativos setoriais, é se buscar a unidade do sistema, deslocando para a tábua axiológica da Constituição da República o ponto de referência antes localizado no Código Civil;
- II. Quanto à existência ou não de microssistemas, estatutos e leis extravagantes dentro do direito privado, há de se reconhecer ao Código Civil uma função meramente residual, sendo derogado sempre que possível por estatutos e leis extravagantes;
- III. A Constituição da República há de ser reconhecida como vetor axiológico de todo o ordenamento jurídico, a atrair e diminuir o campo de atuação do Código Civil na regulação das relações privadas;
- IV. As normas constitucionais devem ser interpretadas à luz das normas civis infraconstitucionais;
- V. As normas constitucionais devem ser aplicadas diretamente às relações privadas, sem a necessidade de sempre haver a intermediação do legislador ordinário, ainda que não se reconhece a unidade do ordenamento jurídico.

- |   |  |
|---|--|
| (A) Todos os enunciados estão corretos. | (D) Apenas o enunciado II está correto.  |
| (B) Nenhum dos enunciados está correto. | (E) Apenas o enunciado III está correto. |
| (C) Apenas o enunciado I está correto.  |  |

**QUESITO 06** - Analise os enunciados abaixo e assinale a opção CORRETA.

Da análise feita das diferentes teorias sobre capacidade para consentir, Dias Pereira sintetiza:

- I. A capacidade para consentir não se confunde com a capacidade negocial;
- II. A capacidade para consentir distingue-se da noção de personalidade jurídica;
- III. As diversas teorias sobre a autonomia da capacidade para consentir põem em relevo a necessidade de o sujeito ter capacidades intelectuais, volitivas e emocionais que lhe permitam assumir uma decisão. Essa decisão deverá estar, em regra, de acordo com uma estrutura de valores que a pessoa autonomamente assumiu para si.

- |   |  |
|---|--|
| (A) Todos os enunciados estão corretos.         | (D) Apenas os enunciados I e III estão corretos  |
| (B) Nenhum dos enunciados está correto.         | (E) Apenas os enunciados II e III estão corretos |
| (C) Apenas os enunciados I e II estão corretos. |  |

**QUESITO 07** - A partir do livro *Direito Civil Contemporâneo*, de Otávio Luiz Rodrigues Jr., analise as alternativas a seguir e marque a INCORRETA.

- (A) A *socialização do Direito* é um conceito problemático por efeito de sua plurivocidade, que se revela tanto pela generalização quanto pela paradoxal simplificação do conceito, que ora se apresenta como o prestígio de ideais humanizadores, de caráter social ou democrático. Note-se que a *socialização* esteve muito em voga no Brasil na primeira metade do século XX, tal foi a quantidade de textos publicados sobre o tema nesse período. E não apenas no Direito Civil.
- (B) Ressalvados aqueles que se filiam ao positivismo jurídico, de modo particular ao positivismo da Escola de Viena, coerentemente organizados debaixo do lema "*alles Recht ist Staatsrecht*" (todo Direito é Direito Público), é hoje insustentável defender o fim da dicotomia Direito Público-Direito Privado com argumentos ao estilo da publicização do Direito Privado ou seus derivados, como o declínio da autonomia privada, do individualismo e da iniciativa privada.
- (C) As causas metajurídicas, preponderantemente históricas e econômicas, expõem a fragilidade das teses que permanecem a defender acriticamente o esmaecimento das fronteiras entre o Direito Público e o Direito Privado ou a ampla publicização do Direito Privado, especialmente do Direito Civil.
- (D) A ideia de microssistemas é resultante de uma construção teórica dos anos 1960, elaborada na Itália por Natalino Irti. Para ele, o crescimento da nomogênese de leis extravagantes, após a redemocratização italiana no final da década de 1940, implicou uma alteração no eixo gravitacional da ordem jurídica: a centralidade dos códigos e a acessoriedade dessas leis extravagantes invertia-se. A setorização do sistema jurídico apresentava-se com tal intensidade que elas perdiam o caráter residual e temporário. As leis especiais, segundo ele, apropriaram-se de matérias anteriormente confinadas aos códigos mas, mesmo com o passar do tempo, não desenvolveram "lógica autônoma" e "princípios orgânicos" próprios. Em um primeiro momento, esses princípios se contrapõem "àqueles fixados no Código Civil" mas, ao final, não logram "suplantá-los de todo". Não se chegou a passar de uma fase de conflito para um "estágio final" de "prevalência e substituição".

- (E) O apelo permanente à Constituição, à unidade da ordem jurídica constitucionalizada e à recondução geral do Direito aos princípios constitucionais não tem forças para apagar as fronteiras do Direito Privado. É preciso recordar que os direitos fundamentais nasceram como uma proteção aos indivíduos contra os excessos do Estado. Mas a simples garantia constitucional é precária, até pelo caráter vago das normas de direitos fundamentais, cuja interpretação pode resvalar para “apreciações totalmente livres” ou cercadas por um “positivismo dos valores”, ambos igualmente contraditórios e potencialmente perigosos para a liberdade intrínseca ao Direito Privado. A “distinção sistemática”, que venceu “a prova do pior totalitarismo”, segue renovada tanto pela ação criativa da autonomia privada, quanto pela renovação metódica que o Direito Privado começa a receber em vários setores da dogmática. Os problemas ligados à autonomia epistemológica do Direito Civil persistem, embora possam ser bastante reduzidos com a reafirmação da “distinção sistemática”.

**QUESITO 08** - A partir do livro “*Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*”, de Zygmunt Bauman, analise as alternativas a seguir e marque a INCORRETA.

- (A) Em uma sociedade de consumidores, todos precisam ser, devem ser e tem que ser consumidores por vocação.
- (B) A sociedade de produtores constitui o principal modelo societário da fase “sólida” da modernidade.
- (C) De maneira distinta do consumo, que é basicamente uma característica e uma ocupação dos seres humanos, o consumismo é um atributo da sociedade.
- (D) A sociedade de consumidores valoriza a durabilidade e a lealdade aos objetos que adquirem no mercado.
- (E) A sociedade de consumidores, ninguém pode se tornar sujeito sem antes virar mercadoria.

**QUESITO 09** - A partir do livro “*Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*”, de Zygmunt Bauman, no que se refere a distinção entre consumo e consumismo, analise as alternativas a seguir e marque a INCORRETA.

- (A) O consumo é uma condição permanente e irremovível, sem limites temporais ou históricos, um elemento inseparável da sobrevivência biológica que os seres humanos compartilham com todos os outros organismos vivos.
- (B) O consumismo consiste em um tipo de arranjo social resultante da reciclagem de vontades, desejos e anseios humanos rotineiros e permanentes, um verdadeiro atributo da sociedade.
- (C) Para atender as novas necessidades criadas pelo mercado, aos impulsos, compulsões e vícios, assim como oferecer novos mecanismos de motivação, orientação e monitoramento da conduta humana, a economia consumista se baseia na ausência de desperdício.
- (D) O consumismo deve ser compreendido como uma economia do engano, visto que aposta na irracionalidade dos consumidores, estimulando suas emoções e não escolhas com base na razão.
- (E) A cultura de massa, internacionalizada e globalizada, transformou o estilo de vida das pessoas e o consumo desenfreado passou a fazer parte do cotidiano da sociedade contemporânea.

**QUESITO 10** - Ao discorrer sobre o sentido e alcance do art. 1º do Código Civil brasileiro («Art. 1º - Toda pessoa é capaz de direitos e obrigações na ordem civil.»), Francisco Landim afirma:

- I. São duas as leituras possíveis do art. 1º do Código Civil brasileiro. A primeira, estrutural, realça a pessoa como sujeito de direito; a segunda, destaca a ordem civil como objeto do novo Código Civil;
- II. Das diversas conotações linguísticas do termo «ordem civil», sobressai a de vida civil, pela metáfora visual que oferece uma imagem global e dinâmica da matéria regulada pelo Código Civil;
- III. A ordem civil, como estrutura estável e permanente, é constituída de três elementos básicos: a pessoa, os atos da vida civil e os bens da vida civil.

Marque a alternativa CORRETA.

- (A) Todos os enunciados estão corretos.
- (B) Nenhum dos enunciados está correto.
- (C) Apenas os enunciados I e II estão corretos.
- (D) Apenas os enunciados I e III estão corretos.
- (E) Apenas os enunciados II e III estão corretos.



RASCUNHO

RASCUNHO

RASCUNHO